



RESUMO DA ATA Nº 15/2012

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02 DE JULHO DE 2012

----- **PRESENCAS** -----

----- **Presidência da reunião:** -----

----- Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, Presidente da Câmara. -----

----- **Vereadores presentes:** -----

----- Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, Vice-Presidente da Câmara; -----

----- Dr. José Francisco Sobral Abrantes; -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr.ª Patrícia Alexandra Soares Fernandes; -----

----- Sr. João Fernando de Albuquerque Lopes; -----

----- Dr.ª Isabel Maria Ramos Almeida Martins. -----

----- **Secretário/a:** -----

----- Dr.ª. Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa. -----

----- **HORA DE ABERTURA** -----

----- Dez horas e cinco minutos. -----

----- **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18 DE JUNHO DE 2012**-----

----- Foi aprovada, por unanimidade, tendo-se verificado a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião, tendo sido a mesma previamente distribuída a todos os senhores vereadores, pelo que foi dispensada a sua leitura conforme determina o n.º 4 do Dec.-Lei n.º 45.362 de 21 de novembro de 1963.-----

----- **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 21 DE JUNHO DE 2012**-----

----- Foi aprovada, tendo-se verificado a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião, tendo sido a mesma previamente distribuída a todos os senhores vereadores, pelo que foi dispensada a sua leitura conforme determina o n.º 4 do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963.-----



-----Absteve-se nesta deliberação o senhor vereador Dr. José Francisco Sobral Abrantes, porquanto não esteve presente na reunião extraordinária em referência.-----

-----Votaram a favor os restantes senhores vereadores e o senhor Presidente da Câmara. -----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

----- Operações Orçamentais: 529.504,95 € (quinhentos e vinte e nove mil quinhentos e quatro euros e noventa e cinco cêntimos);-----

----- Operações não Orçamentais: 395.614,52 € (trezentos e noventa e cinco mil seiscentos catorze euros e cinquenta e dois cêntimos). -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 86.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, em cada reunião ordinária desta Câmara Municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Na presente reunião, durante o referido período de antes da ordem do dia, foram abordados os seguintes assuntos.-----

----- Listagem dos ramais de iluminação pública;-----

----- Ponto de situação da obra da Avenida da Senhora do Castelo; -----

----- Ponto de situação das casas de Espinho, onde ocorreu um incêndio.-----

-----ORDEM DO DIA-----

-----ASSUNTOS DIVERSOS-----

-----Após a discussão desta matéria, a Câmara Municipal, face ao período de férias que se avizinha e de forma a garantir/assegurar a existência de quórum, deliberou marcar a realização de apenas uma reunião ordinária para o próximo mês de agosto, no dia 27 de agosto, à hora e local habitual, sendo que as reuniões ordinárias seguintes ocorrerão quinzenalmente a partir desta data, também à hora e local habituais. Perante esta decisão, não irá realizar-se a reunião ordinária calendarizada para o dia 13 de agosto. -----

-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores Dr. Sobral Abrantes e Dr.ª Isabel Martins, porque não irão gozar férias durante o mês de agosto.-----

-----Votaram a favor os restantes senhores vereadores e o senhor Presidente da Câmara. -----



-----PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DESIGNADA POR “CENTRO DE INOVAÇÃO E DINAMIZAÇÃO EMPRESARIAL DE MANGUALDE (CIDEM)” – INFORMAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (CAUÇÃO) – RATIFICAÇÃO – PROCESSO N.º 001-E/2012 -----

-----Entretanto, terminada a análise e discussão deste assunto e colocado o mesmo à votação, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, ratificar o ato em causa aprovado pelo senhor Presidente da Câmara, na plataforma eletrónica em uso, designadamente a prorrogação de prazo para entrega de documentos de habilitação (caução).-----

-----Votaram contra nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes, Dr.ª Patrícia Fernandes e Dr.ª Isabel Martins, tendo o senhor vereador Dr. Sobral Abrantes proferido a seguinte declaração de voto: -----

-----“A nossa decisão de votar contra prende-se com dois motivos. Em primeiro lugar é pedida uma prorrogação do prazo para o dia 29 de junho e face à informação agora prestada já sabemos que não foi cumprido este pedido de prorrogação. Em segundo lugar, da documentação que nos foi junta não consta quais os motivos de atraso da emissão do documento e a lei só permite a prorrogação do prazo desde que exista prova documental de que é por motivos alheios ao empreiteiro, o que a documentação junta não comprova.” -----

-----Votaram a favor os restantes senhores Vereadores, designadamente Eng.º Joaquim Patrício, Dr.ª Maria José Coelho e senhor João Lopes, e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo. -----

-----Posteriormente o senhor Vice-Presidente, Eng.º Joaquim Patrício, declarou que do processo consta a declaração emitida pela Caixa Geral de Depósitos, que é uma entidade que não está envolvida no procedimento. -----

-----REABILITAÇÃO DA E.M. 615 / TROÇO ENTRE A EN 16 E QUINTELA DE AZURARA – APROVAÇÃO DE REVISÃO DE PREÇOS -----

-----Colocado este assunto à votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, em conformidade com a informação emitida pelos Serviços Técnicos da Divisão de Infraestruturas Rodoviárias, aprovar a presente revisão de preços e autorizar o pagamento do valor de 524,70 € (quinhentos e vinte e quatro euros e setenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. ----



**-----AMPLIAÇÃO DOS PAÇOS DO CONCELHO – INFRA ESTRUTURAS ELÉTRICAS –
PROCESSO Z-2/137-----**

-----Auto de receção definitiva – Homologação-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Justiniano Figueiredo, S.A., que entretanto foi decretada insolvente, pelo que a entidade beneficiária é a respetiva “Massa Insolvente”. -----

-----Auto de restituição de caução n.º 06/01/2012 – Aprovação -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de restituição de caução n.º 06/01/2012, no valor de 456,50 € (quatrocentos e cinquenta e seis euros e cinquenta cêntimos), referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Justiniano Figueiredo, S.A., que entretanto foi decretada insolvente, pelo que a entidade beneficiária é a respetiva “Massa Insolvente”. -----

**-----REALIZAÇÃO DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA “ENVELHECIMENTO ATIVO E
SOLIDARIEDADE ENTRE GERAÇÕES” NO ÂMBITO DO PLANO DE AÇÃO 2012 DA REDE
SOCIAL DE MANGUALDE – APROVAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULAMENTO-----**

-----Entretanto, terminada a análise e discussão deste assunto e colocado o mesmo à votação, a Câmara Municipal tomou conhecimento da realização do concurso de fotografia denominado “Envelhecimento Ativo e Solidariedade entre Gerações”, organizado pela autarquia em parceria com as entidades constituintes do Conselho Local de Ação Social de Mangualde, tendo ainda deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Regulamento com a alteração entretanto introduzida ao n.º 4.º, do art.º 7.º. Este Regulamento considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado no processo em referência. -----

**-----CONSTRUÇÃO DA AVENIDA VASCO DA GAMA, LIGAÇÃO DA EN 234 À EN 16 –
HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO SUBSCRITA POR
JOAQUIM PAIS DE CARVALHO E MARIA LEONOR POLÓNIO CARVALHO -----**

-----Após a análise do respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de cedência de terreno nas condições e termos em que a mesma se encontra exarada. -----

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----

-----**REVOGAÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 02/92, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1992, CORRESPONDENTE AO LICENCIAMENTO DAS OPERAÇÕES DO LOTEAMENTO URBANO SITO AO CHÃO DAS PEDRAS OU FAROL, EM MANGUALDE, E LIBERTAÇÃO DA RESPETIVA GARANTIA BANCÁRIA**-----

-----**Requerente: Maria Teresa Campos Gomes Pedro e João Carlos Campos Gomes Pedro – Processo n.º Z-2/8.277**-----

-----Terminada a apreciação da presente pretensão e de acordo com a informação emitida pelos Serviços Técnicos da Divisão de Informação Geográfica Gestão Urbanística e Planeamento (DIGGUP) e com o parecer emitido pelo Gabinete Jurídico a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, revogar o alvará de loteamento n.º 02/92, de 14 de fevereiro de 1992, correspondente ao licenciamento das operações do loteamento urbano sito ao Chão das Pedras ou Farol, na localidade de Cubos, freguesia e concelho de Mangualde, bem como libertar a garantia bancária prestada quando da efetivação deste loteamento. -----

-----Entretanto nesta fase da reunião e relativamente ao assunto que se segue na presente Ordem do Dia, a senhora vereadora Dr.ª Patrícia Fernandes informou que não iria participar na discussão e decisão do mesmo e que iria ausentar-se temporariamente da reunião. -----

-----**LOTEAMENTO URBANO SITO NO LOCAL DENOMINADO “SERRA”, FREGUESIA DE QUINTELA DE AZURARA E CONCELHO DE MANGUALDE - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E LIBERTAÇÃO DA RESPETIVA CAUÇÃO**-----

-----**Requerente: Olga Matos Castelhão, administradora de insolvência da firma Urbanizadora Mangualdense, Ld.ª – Processo n.º Z-2/8.346**-----

-----Terminada a análise deste assunto e colocado o mesmo à votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de receção definitiva referente às obras de urbanização do loteamento urbano sito no local denominado “Serra”, freguesia de Quintela de Azurara e concelho de Mangualde, a que corresponde o processo de licenciamento de operações de loteamento urbano n.º Z-2/8.346 e alvará de loteamento n.º 02/2000, emitido em 29 de junho de 2000, e conseqüentemente autorizar a libertação da respetiva caução. -----

-----Participaram nesta deliberação o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo, o senhor Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Joaquim Patrício e os vereadores, Dr. Sobral Abrantes, Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes e Dr.ª Isabel Martins.-----



----- Não participou nesta deliberação a senhora vereadora Dr.^a Patrícia Fernandes porquanto se havia ausentado temporariamente da reunião.-----

----- Entretanto regressou à reunião a senhora vereadora Dr.^a Patrícia Fernandes.-----

----- CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – CERTIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS -----

----- Requerentes: Joaquim Lopes e Isaura de Jesus Albuquerque – Processo n.º 01/2012

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o referido documento referente à certificação das condições necessárias à constituição de propriedade horizontal e, por conseguinte, reconhecer que o prédio satisfaz o preceituado nas disposições legais em vigor para poder ser dividido em frações independentes, distintas e isoladas entre si, conforme discriminações constantes do mesmo documento, que se dá aqui como reproduzido, podendo o referido prédio ser dividido em regime de propriedade horizontal. -----

----- CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – CERTIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS -----

----- Requerente: Alves dos Santos & Oliveira, Ld.^a – Processo n.º 02/2012 -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o referido documento referente à certificação das condições necessárias à constituição de propriedade horizontal e, por conseguinte, reconhecer que o prédio satisfaz o preceituado nas disposições legais em vigor para poder ser dividido em frações independentes, distintas e isoladas entre si, conforme discriminações constantes do mesmo documento, que se dá aqui como reproduzido, podendo o referido prédio ser dividido em regime de propriedade horizontal. -----

----- INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA A QUE SE REFERE O N.º 3, DO ART.º 65.º, DA LEI N.º 169/99, de 18 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO -----

----- O senhor Presidente informou a Câmara Municipal das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro que foram proferidas desde a última reunião por conta da gerência de 2012, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas por deliberação de 11 de novembro de 2009. -----

----- Nesse âmbito, foi presente um documento (resumo da despesa) elaborado pelos serviços da Divisão Financeira, no qual se encontram indicadas as ordens de pagamento referentes às

despesas autorizadas pelo senhor Presidente da Câmara no âmbito da referida delegação de competências, cujo montante global ascende a 24.418,56 € (vinte e quatro mil quatrocentos e dezoito euros e cinquenta e seis cêntimos).-----

-----Foi igualmente presente um documento com a identificação das guias de receita emitidas no âmbito da referida delegação de competências, referentes ao licenciamento de espetáculos/divertimentos e licença especial de ruído e cujo montante total ascende a 159,15 € (cento e cinquenta e nove euros e quinze cêntimos).-----

-----Os referidos documentos ficam arquivados na pasta anexa ao livro de atas, considerando-se aqui fielmente reproduzidos.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2 e n.º 5, do art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na reunião ordinária de 11 de novembro de 2009, todas as reuniões da Câmara Municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a Ordem do Dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a Câmara Municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião.-----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 7, do referido art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----Na presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões, a Câmara Municipal deveria prestar esclarecimentos relativamente ao seguinte assunto:-----

-----**Maria da Conceição Saraiva dos Santos - Pedido de esclarecimentos relativamente a terreno cedido à Câmara Municipal de Mangualde – Processo C-11**-----

-----Entretanto, na reunião verificou-se que a senhora Maria da Conceição Saraiva dos Santos não se encontrava presente, pelo que a Câmara Municipal não se pronunciou sobre o assunto em referência.-----



-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

-----O senhor Presidente da Câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, declarou encerrada a reunião, quando eram dez horas e trinta e cinco minutos. -----